



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 953, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), considerando o previsto no art. 24 do [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014](#), e tendo em vista o contido na Decisão AJA/PGR nº 210/2023, proferida no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.011722/2023-39, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República CARLOS HUMBERTO PROLA JUNIOR, titular do 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Joinville/SC, e MARIO SERGIO GHANNAGE BARBOSA, titular do 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Itajaí/SC, para atuarem, pelo prazo de 1 (um) ano, em conjunto com o Procurador da República ALISSON NELICIO CIRILO CAMPOS, titular do Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Rio do Sul/SC, nos autos nos 1.33.000.002381/2023-60, 1.33.000.002380/2023-15, 1.33.000.002375/2023-11, 1.33.000.002373/2023-13, 1.33.000.002372/2023-79, 1.33.000.002371/2023-24, 1.33.000.002370/2023-80 e 1.33.000.002369/2023-55, que cuidam da repercussão cível da Operação Alcatraz e Hemorragia, bem com nos demais feitos cíveis decorrentes dos autos nº 5002024-02.2017.404.7200, e seus respectivos conexos e/ou decorrentes cíveis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 13 nov. 2023. Seção 2, p. 63.](#)